

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 1

**DECRETO Nº 0000185 ,26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 27.050,00,(VINTE E SETE MIL CINQUENTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

45	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.330,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	910,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.750,00
197	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	500,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	7.050,00
348	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	3.000,00
352	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	300,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	7.770,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	1.440,00

**T O T A L 27.050,00**

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 18.260,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	2.330,00
36	10000	0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900 - Manutencao das Despesas com Atividade	120,00
37	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	240,00
38	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903900 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	2.660,00
57	10000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903900 - Manut. Promocao Industrial do Municipio	1.640,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	500,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	10.770,00

**T O T A L 18.260,00**

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 8.790,00 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

1	01 - Superávit Financeiro	1.440,00
2	02 - Excesso de Arrecadação	7.350,00

**T O T A L 8.790,00**

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG)**

**AO(S) 26 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**